



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 174

São Paulo

sábado, 12 de setembro de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 11-9-81

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, LUCIA REGINA DI DOMENICO, RG. 2.672.609, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Oficial de Gabinete, SQC-I-QCC, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, da LC. 247-81, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Celia Franco de Godoy, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 11-9-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de RENATO VICENTINI, RG. 1.549.773, Chefe de Seção de Hidráulica, Serralheria e Vidraçaria, padrão 43-D (situação antiga), da Casa Civil do Gabinete do Governador para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-81.

nos termos dos arts. 19 e 39 do Decreto 13.105-79, o afastamento de MARIA STELA MARQUES TEDESCO, RG. 3.832.975, Bibliotecário, temporária, padrão 7-A, da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Governador para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, frequentar a 6ª. Promoção de Formação em Administração Pública, na Fundação do Desenvolvimento Administrativo, no período de 14-9-81 a 10-9-82.

CESSANDO,

a partir de 24-8-81, o afastamento de LUCI BERNARDES CALDEIRA, RG. 2.933.776, Professor III, padrão 44-A (situação antiga), da REPSG "Zulmira de Almeida Lambert", da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Cotia.

a partir de 1-9-81, o afastamento de MARIA LUIZA DE QUADROS BARBOSA PRADO, RG. 1.682.762, Escrivão, padrão 11-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 11-9-81

No decreto de nomeação de Investigador de Polícia I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 7-4-78, na parte referente a BOANERGES CABRAL FILHO, RG. 5.380.325 e YUKIO KONDA, RG. 4.386.449, para declarar que o padrão correto dos seus cargos é 30-B e não como constou.

Na resolução publicada a 21-4-81, referente a INEURA RODRIGUES DA SILVA, RG. 5.765.090, para declarar que a interessada exerce o cargo de Professor III, padrão 43-A (situação antiga) e não como constou.

Na resolução publicada a 30-1-81, referente a NEUTON DEZOTI, RG. 1.643.922, para declarar que o seu afastamento, a partir de 1-9 e até 31-12-81, passa a ser sem prejuízo dos vencimentos.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 11-9-81

CONVOCANDO

em prorrogação e até 31-12-81, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados quando for o caso, com os arts. 375, do Decreto 42.850-63, 22, da Lei 500-74 e 59, § 19, da CLT, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

DOMINGOS ARREBOLA GILOS, RG. 2.439.146, Técnico de Administração, efetivo, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do SQC-III-QCC, exercendo, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Direção I;

JULIA NAKAMURA, RG. 1.909.540, Técnico de Administração, efetiva, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, do SQC-III-QCC, exercendo, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Direção I;

LUCIA BENEDITA TIODORO, RG. 9.848.979, Escrivã, temporária, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

MARIA PAULA MOURA MURTADO, RG. 7.322.855, Escrivã, efetiva, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC, exercendo, em substituição, o cargo de Chefe de Seção;

ROSICLER FENTANES, RG. 7.667.622, Escrivã, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC;

SINÉSIA DI SESSA CARVALHO, RG. 9.981.556, Escrivã, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

MARIA LUCIA NUNES MACHADO, RG. 8.414.366, Escrivã, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC;

ANTONIO CARLOS SERRANO, RG. 5.537.422, Escrivão, temporário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

ESTELA GOMES COELHO BERNABE, RG. 9.383.956, Servente, temporária, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

ZÉLIA MARIA FERREIRA LANSAC PINTO, RG. 1.571.064, Escrivã, efetiva, padrão 13-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC, exercendo, em substituição, o cargo de Chefe de Seção;

EMMA DE SOUZA AVILA, RG. 4.946.541, Escrivã, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

ROSELITA LIMA, RG. 6.368.975, Escrivã, temporária, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

SILVIA LUCIA SILVA, RG. 3.159.525, Escrivã, temporária, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II-QCC;

ONEIDA STEFOLA PEREIRA, RG. 5.088.250, Encarregada de Setor (Administração Geral), extranumerária, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do SQF-I, do Quadro da Secretaria da Promoção Social, à disposição da Casa Civil, respondendo pelo cargo vago de Chefe de Seção;

ARLETE DE JESUS PINTO, RG. 7.186.739, Atendente, temporária, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, do SQF-II-QCC;

DARCI APARECIDA FERNANDES, RG. 6.852.478, Atendente de Enfermagem, padrão 17-A (situação antiga), regida pela CLT, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Administração à disposição da Casa Civil;

LAYDE FERREIRA DA SILVA, RG. 3.601.266, Atendente, temporária, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, do SQF-II-QCC;

LIDIA HADDAD, RG. 8.992.172, Escrivã, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQF-II, do Quadro da Casa Civil;

MARIA DE LOURDES FLOR DA SILVA, RG. 11.432.121, Contínuo-Porteiro, temporária, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC;

MARIA ELIZABETH LUCIO DA SILVA, RG. 7.494.630, Atendente, temporária, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, do SQF-II-QCC e

SOLANGE MARIA PEREIRA, RG. 10.384.683, Escrivã, efetiva, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do SQC-III-QCC.

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE, DE 11-9-81

Na portaria de admissão para a função-atividade de Jardineiro, publicada em 26-8-81, referente a JUCELINO FERREIRA DA SILVA, RG. 13.485.721, para declarar que seu nome correto é JUCELINO FERREIRA DA SILVA, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 11-9-81

DISPENSANDO a pedido e a partir de 15-5-80, nos termos do art. 59, I, § 19, item I, da LC. 180-78, ALCILAN DE LIMA DAVRELL MARTINS, RG. 12.777.648, Servente, padrão 6-A (situação antiga), do SQF-II-QCC, em virtude de ter sido admitida para outra função-pública.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 11-9-81

No título de 10-7-78, referente a BENITO JUAREZ JOE LE, RG. 1.449.963, Assistente Jurídico, padrão 64-E, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo CG-521-79, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 64-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a sexta parte e os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 69-E, nos termos dos arts. 39 e 49, II, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 4-1-79, no padrão 70-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procureador do Estado, de acordo com o art. 19 da LC. 206-79; a partir de 1-3-79, no padrão 71-E e a partir de 1-3-80, no padrão 72-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da LC. 180

CÓDIGO SANITÁRIO

Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978

EDIÇÃO ATUALIZADA

Regulamenta normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, no campo de competência da Secretaria da Saúde

PREÇO DO EXEMPLAR 500,00
PELO CORREIO (PORTE SIMPLES) 530,00
PELO CORREIO (PORTE REGISTRADO) 580,00

Para aquisição, através do Correio, enviar carta, acompanhada de cheque visado, em nome da Imprensa Oficial do Estado S/A - Rua da Mooca, 1.921 - Fone: 291-3344

Não fornecemos pelo Reembolso Postal

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	10
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	50
Cultura	51
Indústria e Tecnologia	52
Esportes e Turismo	52
Interior	52
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	54

de 1978, alterado pelo inciso IV, do art. 19, das Disposições Transitórias da LC. 209-79; a partir de 1-3-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 21-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 416,80, conforme inciso I do art. 59, das mesmas Disposições Transitórias, ficando assegurada a atual condição de efetividade do seu ocupante; a partir de 1-3-81, no padrão 22-E, nos termos do citado art. 24, cessando a vantagem pessoal de Cr\$ 416,80 de conformidade com o § 19, item 1, do art. 59, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, e não como constou das apostilas CRH-003-81, 450-81 e 457-81, publicadas em 15-1, 30 e 30-4-81.

No título de 30-6-69, referente a BENITO JUAREZ JOE LE, RG. 1.449.963, Assistente Jurídico, padrão 64-E, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo CG-521-79, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 64-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a sexta parte e os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 69-E, nos termos dos artigos 118 e 119, da mesma Lei Complementar; a partir de 4-1-79, no padrão 70-E, com a denominação alterada para Assessor Jurídico-Procureador do Estado, de acordo com o artigo 19, da LC. 206-79; a partir de 1-3-79, no padrão 71-E, e a partir de 1-3-80, no padrão 72-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da LC. 180-78, alterado pelo art. 19, IV das Disposições Transitórias da LC. 209-79; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119 da LC. 180-78, no padrão 18-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19 da LC. 247-81; a partir de 1-3-81, no padrão 19-E de conformidade com o citado art. 24; não como constou das apostilas CRH-002-81, 443-81 e 458-81, publicadas em 15-1, 30 e 30-4-81.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES EM PROCESSO CC.1864/81

Admitindo, VALÉRIA CRISTINA VIANA, RG. nº 8.411.045 - SP; na função de Escrivã, padrão 8 - da escala de vencimento 1, da LC. 01-81; base mensal \$ 19.717,00 (Dezenove mil, setecentos e dezessete cruzeiros); vigência de 10.09.81 a 07.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, MARLI RODRIGUES BUENO, RG. nº 8.722.153 - SP; na função de Escrivã, padrão 8 - da escala de vencimento 1, da LC. 01-81; base mensal \$ 19.717,00 (Dezenove mil, setecentos e dezessete cruzeiros); vigência de 10.03.81 a 07.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, FRANCISCA JOSÉ BAISIA DE OLIVEIRA, RG. nº 11.701.705 - SP; na função de Escrivã, padrão 3 - da escala de vencimento 2, da LC. 01-81; base mensal \$ 29.230,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros); vigência de 10.03.81 a 07.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços.